ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
«PALÁCIO MOYSÉS VIANNA»
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.094, DE 21 JULHO DE 1.993

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para reforço ' de dotações orçamentárias do SISPREM.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado' a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr$120.000.000,' 000,00 (cento e vinte bilhões de cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do Sistema de Previdência Municipal - SISPREM :

3.1.1.0	- Pessoal	940.000.000,00
3.2.5.0	- Proventos Inativos e Pensionistas	119.060.000.000,00
	T o t a l	Cr$ 120.000.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do ' Crédito Suplementar constante do artigo anterior, o produto da provável maior arrecadação a ser verificada no corrente' exercício no valor de Cr$ 120.000.000.000,00 (cento e vinte bilhões de cruzeiros).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 21 de Julho de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

HÉLIO SIMAS
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner